



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.173/00

EM 03 DE JANEIRO DE 2.000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a considerar Mariscal Estigarribia: República do Paraguai, Sierra Gorda; República do Chile, Yacuiba; República da Bolívia, cidades irmãs de Porto Murtinho, Brasil.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a considerar cidades irmãs de Porto Murtinho, as cidades de Mariscal Estigarribia: República do Paraguai, Sierra Gorda: República do Chile e Yacuiba: República da Bolívia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 03 de janeiro de 2.000


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -